



DECRETO Nº 2.119 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETA LUTO OFICIAL NESTE MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE ALEX SANDRO DOS SANTOS APOLINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o falecimento, nesta data, de **ALEX SANDRO DOS SANTOS APOLINÁRIO**, jogador de futebol profissional, que iniciou nas Escolinhas de Futebol deste município, tendo jogado pelos times: sub-20 do Botafogo-SP, Cruzeiro-MG, Atlético-PR e FC-Alverca (Portugal);

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luizantoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão e esportista;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luizantoniense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram com o incentivo ao esporte e para o bem-estar da coletividade;

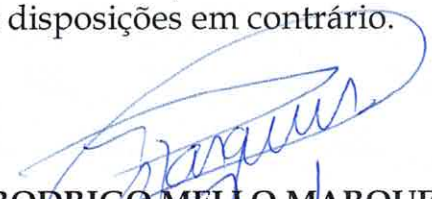
DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luiz Antônio - SP, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **ALEX SANDRO DOS SANTOS APOLINÁRIO**, que, em vida, contribuiu com o incentivo ao esporte e para o bem-estar da coletividade.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal